



## Sumário

Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	1
Ministério da Cidadania.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações .....	8
Ministério das Comunicações.....	9
Ministério da Defesa.....	11
Ministério do Desenvolvimento Regional .....	15
Ministério da Economia .....	21
Ministério da Educação.....	42
Ministério da Infraestrutura .....	44
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	51
Ministério do Meio Ambiente.....	63
Ministério de Minas e Energia.....	68
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	73
Ministério das Relações Exteriores .....	75
Ministério da Saúde .....	76
Ministério do Trabalho e Previdência.....	84
Ministério do Turismo.....	89
Banco Central do Brasil .....	90
Ministério Público da União .....	96
Tribunal de Contas da União .....	96
Poder Judiciário .....	130
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	132

.....Esta edição é composta de 141 páginas .....

## Atos do Congresso Nacional

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 76, DE 2022

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.135, de 2022**, publicada no Diário Oficial da União no dia 29, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para dispor sobre o apoio financeiro ao setor cultural e ao setor de eventos", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de outubro de 2022  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 77, DE 2022

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.136, de 2022**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de outubro de 2022  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## Atos do Poder Executivo

### RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº 11.247, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Medalha do Mérito Aviação do Exército e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.

(Publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, Seção 1)

#### Onde se lê:

"Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

#### Leia-se:

"Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira

## Presidência da República

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 570, de 31 de outubro de 2022. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.246-DF.

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 31/PGF/AGU, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 35/PGF/AGU, de 18 de janeiro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto no processo administrativo nº 00407.029941/2022-76, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 35/PGF/AGU, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CABRERA KAUAM

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### SECRETARIA EXECUTIVA

### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

#### PORTARIA MAPA Nº 108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), em especial as dispostas nos artigos 262 e 292, aprovado através da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU no dia 13 de abril de 2018, Portaria SE/MAPA nº 326 de 09 de março de 2018, publicada no DOU no dia 19 de março de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria SDA nº 385, de 25 de agosto de 2021, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo 21012.005464/2017-08, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento sob o número BR-BA0182, da empresa MADEIRAS PRADO LTDA, inscrita sob o CNPJ 05.595.124/0001-80, localizada na Rodovia BA 099, Km 157, S/N, Linha Verde, Conde-BA, CEP 48.300-000, para realizar tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional vegetais, partes de vegetais, produtos de origem vegetal e de outros artigos regulamentados, na modalidade Tratamento Térmico: Tratamento Térmico por Calor (Ar Quente Forçado e Secagem em Estufa).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta portaria terá prazo de (5) cinco anos e poderá ser revalidado por igual período, mantido o mesmo número do credenciamento, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Bahia, em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme disposto no art. 50 da Portaria MAPA/SDA nº 385, de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

SUELENE SANTOS DA SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE GOIÁS

#### PORTARIA MAPA Nº 278, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º - Habilitar o médico veterinário MARCELLO BORGES ESTEVÃO, CRMV-GO nº 10859, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS nos municípios Rio Verde, Santo Antônio da Barra e Jataí. Processo SEI nº 21020.002324/2022-38.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANCA

### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA Nº 125, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência delegada através da Portaria nº 1.766, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 385, de 25 de Agosto de 2021, na Instrução Normativa nº 32, de 23 de Setembro de 2015, na Lei nº 7.802, de 11 de Junho de 1999, no Decreto nº 4.074, de 04 de Janeiro de 2002, e no que consta no Processo nº 21026.005252/2022-21, resolve:

Art. 1º Cadastrar sob o nº BR-MS0894, à empresa JJR MASSETTO MADEIRAS LTDA., CNPJ: 57.573.412/0003-08, situada à Rodovia BR-262, Km 236, S/N - Parque Industrial II e III, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo/MS, para exercer a atividade de

## AVISO

Foi publicada em 31/10/2022 a edição extra nº 206-A do DOU. Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022110100001

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2217803>